Lei Ordinária nº 4.351, de 12 de dezembro de 2024

Institui a Semana Municipal de Fotografia Reinaldo Donizeti "Pinga" e inclui no calendário oficial do município de Leme.”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Leme, a Semana Municipal de Fotografia Reinaldo Donizeti "Pinga", a ser celebrada anualmente, na semana do dia 19 de agosto, em alusão ao Dia Mundial da Fotografia.

Art. 2º A Semana Municipal de Fotografia Reinaldo Donizeti "Pinga" será incluída na programação oficial do mês de aniversário do município de Leme e terá como objetivo promover a valorização da fotografia como forma de arte, cultura e expressão, além de homenagear a memória do fotógrafo Reinaldo Donizeti, conhecido como "Pinga".

Art. 3º A Semana Municipal de Fotografia terá como objetivos: I. Homenagear a vida e obra do fotógrafo Reinaldo Donizeti "Pinga"; II. Incentivar a produção fotográfica local; III. Promover a cultura fotográfica entre a população; IV. Difundir a fotografia como forma de expressão artística e cultural; V. Fortalecer o intercâmbio entre fotógrafos locais, nacionais e internacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Leme, 12 de dezembro de 2024

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898

Assinado de forma digital por MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898
Dados: 2024.12.12 16:47:08 -03'00'

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Leme